

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE
ATER Nº 039/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI
A AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER E A
CONSULTORIA TERRA VIVA LTDA.**

A **Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei 12.897 de 18 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.252/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02, com sede no SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar – Brasília/DF – CEP 70.057-900, neste ato representada pelo **Presidente Sr. José Ferreira da Costa Neto**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº 2.035.794-0 SESP/MT, seu **Diretor Administrativo Sr. Fabrício José Sena de Almeida**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº M7499241 - SSP/MG, e seu **Diretor Técnico Sr. Oto Ferreira Cândido de Souza**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº 5404757 SPTC/GO, de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominado de CONTRATANTE e a **Consultoria Terra Viva Ltda.**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.226.357/0001-34, com sede na Av. Jucelino Kubitschek 1156, Centro – Gouveia/MG, CEP: 39.120-000, neste ato representado pelo **Sr. Gustavo Vinícius Silva Campos**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador do RG nº 12260486 - SSP/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme plano de trabalho readequado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA do contrato originário que passará a ter a redação nos termos que se seguem:

2.1.1. O prazo de vigência deste Contrato é contado da data de sua assinatura **até o dia 25 de novembro de 2023**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação, constarão de termos

GUSTAVO VINÍCIUS
SILVA
CAMPOS:080512360
02

Assinado de forma digital
por GUSTAVO VINÍCIUS
SILVA CAMPOS:08051236002
Data: 2023.01.24 12:43:57
03700



aditivos.

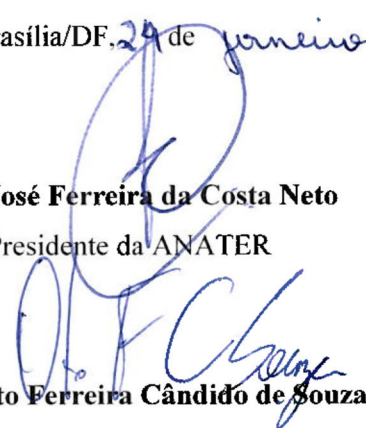
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

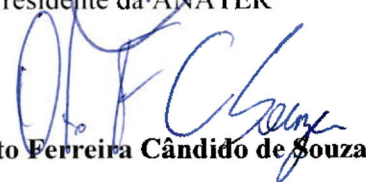
3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

4.1 A ANATER providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União ou no sítio eletrônico da ANATER. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2023.


José Ferreira da Costa Neto
Presidente da ANATER


Oto Ferreira Cândido de Souza
Diretor Técnico da ANATER


Fabrício José Sena de Almeida
Diretor Administrativo Financeiro da ANATER

GUSTAVO VINÍCIUS SILVA CAMPOS:08051236602
1236602
Assinado de forma digital por GUSTAVO VINÍCIUS SILVA CAMPOS:08051236602
Dados: 2023.01.24 12:43:43 -03'00'
Gustavo Vinícius Silva Campos
Representante da Terra Viva

TESTEMUNHAS:

NOME: Adriana Cordeiro NOME: Maiara Madalena P. Baudino
CPF:  CPF: 